

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 05/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 6.932, de 20 de janeiro de 2016, nos termos da legislação vigente, torna pública, a Convocação da Pesquisa Social do candidato Juarez Rodrigues Prado, na condição *sub judice* do Concurso Público para Guarda Civil Municipal 2ª Classe, conforme consta a seguir:

1. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1. Serão submetidos à Investigação Social, que terá caráter eliminatório e realizada por comissão específica, os candidatos considerados *habilitados* na Avaliação Psicológica, conforme relação constante no Anexo Único do presente Edital.

1.2. Para fins da Investigação Social os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes:

a) certidões que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado, dos seguintes órgãos:

- I.** Tribunal de Justiça de São Paulo e do estado onde o candidato reside;
- II.** Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de São Paulo e do estado onde o candidato reside;
- III.** Justiça Militar Federal e Estadual de São Paulo e do estado onde o candidato reside.

b) Folha de Antecedentes Criminais (FAC), emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de São Paulo e do estado onde o candidato reside, que comprove não haver antecedentes criminais;

c) Declaração, conforme modelo padrão, firmada pelo candidato, em que conste:

- I.** que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;
- II.** não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade do Poder Executivo, bem como pelo Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;
- III.** não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

1.3. A idoneidade moral e social será averiguada relativamente ao enquadramento ou não do candidato em situações que afetem seu comportamento, conforme hipóteses seguintes:

- a)** habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade, se servidor público ou prestador de serviço público;
- b)** prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
- c)** manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
- d)** habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- e)** relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- f)** prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;
- g)** uso de substância entorpecente ilícita de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes.

1.4. O candidato deverá retirar o formulário relativo à Investigação Social na Prefeitura Municipal de Lorena, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, das 9 às 16 horas, no dia 26/10/2018.

1.5. O formulário preenchido deverá ser entregue no período de 26/10/2018 a 1º/11/2018, juntamente com a documentação prevista no item 1.2, na Prefeitura Municipal de Lorena, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, das 9 às 16 horas

1.6. A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.

1.6.1. A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Investigação Social como: *Indicado* ou *Eliminado*.

1.6.2. A eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos moral e ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Civil Municipal, sob pena de eliminação do Concurso.

1.7. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Investigação Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

1.7.1. Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional, se comprovado qualquer fato que desabone a conduta do candidato, mediante Investigação Social, o candidato será eliminado do Concurso.

1.8. O resultado da Investigação Social será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Lorena/SP, 22 de outubro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO